

**LEI Nº 2.361, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1992**

«Concede perpetuidade à sepultura nº 513, quadra 35, do Cemitério de Nova Iguaçu.»

Autor: Vereador Walney da Rocha Carvalho

A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 513, quadra 35 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de Anastácio Silva Costa, falecido em 26 de maio de 1991.

Art. 2º — A família de Anastácio Silva Costa ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de N. Iguaçu, 10 de dezembro de 1992

ALUISIO GAMA DE SOUZA — Prefeito

2.361

PROJETO Nº 341 / 92.

Walney da Rocha

Publicado 11 / 12 / 92.

Jornal Hora 5/16/92